

DECRETO Nº 38.905, DE 15/12/2020.

ANULA RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2016 e 2017 A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, os restos a pagar processados e não processados dos Exercícios de 2016 e 2017 totalizando o valor de R\$ 95.478,70 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos) abaixo descritos, a saber:

Decreto 38.905, De 15/12/2020					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
SEMS					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
158	2017	R\$ 1.700,00	DINAMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	11051/2015	278
TOTAL NÃO PROCESSADO		R\$ 1.700,00			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
SETRANS					
31	2016	R\$ 93.778,70	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA	16009/2015	73
TOTAL PROCESSADO		R\$ 93.778,70			
SOMA		R\$ 95.478,70			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Dezembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal